

QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 23/2012 CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A
EMPRESA OI S.A., PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO TELEFÔNICO NAS
MODALIDADES QUE ESPECIFICA
(Pregão Eletrônico Nº 10/2012 –
Processo Administrativo nº CNJ-ADM-
2014/00011).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 7, Bloco B, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Rui Moreira de Oliveira**, ID 312.834 SSP/DF e CPF nº 183.157.041-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 141, de 29 de agosto de 2014, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **OI S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, 71 – 2º andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22230-070, telefones (61) 3415-8150 e (61) 8401-1726, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Procuradores, **Jean Silva**, Identidade nº MG11.421.845 SSP/MG e CPF nº 054.873.186-11, e **Mário Lúcio da Silveira Bicalho**, Identidade nº M-388.690 SSP/MG e CPF nº 232.528.396-87, celebram o presente termo aditivo com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo nº CNJ-ADM-2014/00011 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.



DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a partir do dia **11 de julho de 2015**.

Parágrafo único – Fica ressalvado o direito da Contratada ao reajustamento dos preços, observada a Cláusula Nona do contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor anual estimado do presente contrato é de **R\$ 198.318,65** (cento e noventa e oito mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho: 02.032.1389.2B65.0001 e Natureza de Despesa: 3.3.90.39, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 2015NE000613.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 9 de julho de 2015.

Pelo **CONTRATANTE**


Rui Moreira de Oliveira
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**


Jean Silva
Procurador


Mário Lúcio da Silveira Bicalho
Procurador